



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA  
SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL** à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente, **WALMY CESAR COSTA RODRIGUES** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua 21 ( vinte e um) nº 1133, cidade de Ourilândia do Norte-Pará, portador do CPF sob o nº 597-078-872-49, Cl. RG. Nº 3161880 PC-PA 3ª. Via, data de expedição 09/12/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.965.316/0001-58, sediada na Avenida das Nações s/n , neste ato representada pelo sócio proprietário GILBERTO ALVES ROCHA residente na rua Amazonas, nº. 433, portador do CPF nº 377.166.202-82, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0054/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Resolução nº 012/2024/CMON, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 007/2024, de Dispensa de Licitação nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de produtos de Material de Copa e Cozinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA</b>	
<b>CNPJ: 16.965.316/0001-58</b>	
<b>ENDEREÇO: Avenida das Nações s/n</b>	
<b>REPRESENTANTE: GILBERTO ALVES ROCHA</b>	
<b>E-MAIL: sup_nortesul@hotmail.com</b>	<b>TEL.: (94 99145-8983 )</b>



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	Marca ofertada	UNIDADE	P. UNIT. REF	TOTAL
1	ASSADEIRA BAIXA EM ALUMINIO POLIDO, RETANGULAR, 04/06 LITROS.	3	Eirilar	UNIDADE	49,73	149,19
2	BÁCIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 06 LITROS *MEDIDAS EXTERNAS: -ALTURA: 11 CM DIÂMETRO: 32 CM -PESO: 151G - COR: BRANCA	8	Jaguar	UNIDADE	18,30	146,40
3	BANDEJA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO REDONDO E COM BORDA Nº40	4	Eirilar	UNIDADE	63,46	253,84
4	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30 CM X 40 CM C/ 500 SACOS	5	Vabene	UNIDADE	94,53	472,65
5	COADOR DE PANO PARA CAFE TAMANHO MEDIO; CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100%; - MALHA DUPLA; - HASTE E ARO CONFECCIONADOS EM ARAME GALVANIZADO.	20	Dipano	UNIDADE	5,69	113,80
6	COADOR P/ CAFÉ TAM. GRANDE -PANO	20	Dipano	UNIDADE	4,66	93,20
7	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO MEDIO	12	Tramontina	UNIDADE	8,18	98,16
8	COPO DE VIDRO LONGO, LISO, 390ML	60	Nadir	UNIDADE	11,13	667,80
9	COPO DESCARTAVEL 50ML P/ CAFÉ PACOTE C/100 UNID	200	Copobras	PACOTE	3,54	708,00
10	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE CAIXA 25 X1 C/100 UN/PACOTE.	16	Copobras	CAIXA	151,53	2,424,48
11	FAÇA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 POLEGADAS; CABO EM POLIPROPILENO; BORDA DA LÂMINA PLANA.	2	Tramontina	UNIDADE	34,83	69,66
12	FAÇA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SERRILHA AFIADA; CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM;	12	Tramontina	UNIDADE	8,20	98,40
13	FORMA PARA PÃO, EM ALUMINIO POLIDO, RETANGULAR, CAPACIDADE 1,5 LITRO	6	Eirilar	UNIDADE	30,75	184,50
14	FORMA REDONDA ALUMINIO POLIDO, Nº 26, CAPACIDADE VOLUME 3,2 LITROS	2	Eirilar	UNIDADE	50,43	100,86
15	FORMA REDONDA ALUMINIO POLIDO, Nº22, CAPACIDADE VOL 2.3LT	2	Eirilar	UNIDADE	39,59	79,18
16	GARFOS EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO POLIPROPILENO; DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 2,3CM ALTURA: 19 CM	12	Tramontina	UNIDADE	7,69	92,28



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

	PROFUNDIDADE: 1,5CM					
17	GARRAFA TERMICA 500 ML; CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO; ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO; LIVRE DE BPA; MATERIAL ATÓXICO; SISTEMA DE SERVIR: TAMPA ROQUEÁVEL.	10	Termolar	UNIDADE	40,73	407,30
18	GARRAFA TÉRMICA; LISA; CAPACIDADE 1 LT; CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO; ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO; LIVRE DE BPA; MATERIAL ATÓXICO; SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO MANUAL.	15	Termolar	UNIDADE	42,62	639,30
19	GUARDANAPOS, PCT 50 UNID, 30X33 CM, SUAVE E ABSORVENTE.	200	5 estrelas	UNIDADE	4,93	986,00
20	ISQUEIRO GLP; CHAMA: 3000 X; MEDIDAS APROX. DO PRODUTO: 2,5 X 1,5 X 8 (CM); PESO: 20 (G); CARGA UTILIZADA: GÁS BUTANO, NÃO RECARREGÁVEL; PARTES SUBSTITUÍVEIS: NÃO	6	Big	UNIDADE	5,53	33,18
21	JARRA EM PLÁSTICO RESIST TRANSLUCIDO, CAPACIDADE 2LT	10	Jaguar	UNIDADE	31,82	318,20
22	JARRA EM ALUMINIO POLIDO 3 LT	4	EIRILAR	UNIDADE	56,72	226,88
23	PANELA CUSCUZEIRA, CAPACIDADE 500 GR, EM ALUMINIO POLIDO	2	EIRILAR	UNIDADE	69,09	138,18
24	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAPA MEDIDA MINIMA - 44 X 68CM	30	MULTICLEA N	UNIDADE	7,15	214,50
25	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5M	45	BOREDA	UNIDADE	10,49	472,05
26	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM PACOTE 2X1	80	+ FAMÍLIA	PACOTE	8,30	664,00
27	PENEIRA PARA MASSA DE TAPIOCA E FUBA, FARINHA, BOLO, TAM 30 CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO	4	JAGUAR	UNIDADE	21,14	84,56
28	POTE DE VIDRO COM TAMP ROSQUEADA - CAPACIDADE 02 LITRO	4	NADIR	UNIDADE	31,49	125,96
29	POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP ROSQUEÁVEL - CAPACIDADE 02 LITRO	12	JAGUAR	UNIDADE	26,65	319,80
30	PRATOEM VIDRO; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIAMETRO 22,6 X ALTURA 3 CM	12	NADIR	UNIDADE	10,09	121,08
31	ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28CM X 300 METROS	12	ALPFILME	UNIDADE	29,20	350,40
32	XICARA EM PORCELANA, 100 ML	24	NADIR	UNIDADE	24,99	599,76
33	XICARA EM PORCELANA, 200 ML	36	NADIR	UNIDADE	28,93	1.041,48
	VALOR TOTAL ESTIMADO .....			R\$		12.495,03



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/03/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.495,03 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS

**Projeto Atividade:** 01.031.0001.2005.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.22 – Material de Copa e Cozinha.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice nacional de preços ao consumidor-INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via digital com extensão .PDF, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado com certificados digitais pelos contraentes.

Ourilândia do Norte-Pará, em 25 de março de 2024.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**WALMY CESAR COSTA RODRIGUES**  
Contratante

---

**SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**  
GILBERTO ALVES ROCHA  
CONTRATADA